

CATÁLOGO

LEILÃO ELITE NELORE

CLASSIC



JR
IBANEIS

M
MONTE
VERDE

nap
NAPEMO

02 FEVEREIRO 20h30
SEXTA-FEIRA

LOCAL: TATERSAL RUBICO CARVALHO
DURANTE A EXPOINEL MINAS / UBERABA - MG

Índice

NELORE IBANEIS	1
NELORE IBANEIS / OURO FINO GENÉTICA ANIMAL GENÉTICA ANIMAL	2
NELORE IBANEIS	3
NELORE IBANEIS / AGROPECUÁRIA PERBONI	4
NELORE IBANEIS	5
NELORE IBANEIS	5
NELORE IBANEIS	5
NELORE IBANEIS / AGROPECUÁRIA PERBONI	5
GRUPO MONTE VERDE	6
GRUPO MONTE VERDE	7
GRUPO MONTE VERDE / FAZENDAS REUNIDAS TRÊS MONTES	8
GRUPO MONTE VERDE / NELORE SUPREME.....	9
GRUPO MONTE VERDE / ADMICIO / EMMANUEL SEBA	10
NELORE NAPEMO	11
NELORE NAPEMO	12
NELORE NAPEMO	13
NELORE NAPEMO / FAZENDA SÃO LOURENÇO / AGROQUISSA	14
NELORE NAPEMO	15
AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL.....	16
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE DA MÔNICA	17
AGROPECUÁRIA PERBONI /	
FAZENDA BARONESA - LUIZ HUMBERTO DI MARTINO BORGES	18
CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE SANTA BÁRBARA	19
FAZENDA MATA VELHA.....	20
NELORE HERINGER.....	21
NELORE SÃO JORGE/ NELORE NAPEMO	22
QUERÊNCIA AGROPECUÁRIA.....	23
RONALDO ALVES DE SOUZA / MANOEL LEMOS.....	24

Animal



NELORE IBANEIS

DARLY FIV IBANEIS

RG: IRBJ 750 • NASC.: 29/4/2022 • SEXO: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RS I
CARTAGENA DA ÔNIX

X

ATMA DE NAV
DONATO DE NAV.
BATINA DA SM

JACIR FIV JACURICY

BITELO DA SS
BELGICA FIV DA RFA
BELGICA I PO DA NI

DARLY FIV IBANEIS!

NOVILHA DE GRANDE VOLUME DE CARÇA E ÓTIMA CARACTERIZAÇÃO RACIAL!

FILHA DO LÍDER DO RANKING NACIONAL COMO MELHOR REPRODUTOR: KAYAK TE MAFRA X DONATO DE NAVIRAÍ X BITELO DA SS, COM A GRANDE MATRIARCA BÉLGICA DA NI.

SEGUE PRENHE DO FANTASTIC CAMPARINO, COM PREVISÃO DE PARTO PARA 07/24.

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



50%
À VENDA

NELORE IBANEIS / OURO FINO GENÉTICA ANIMAL

AGUILERA OURO FINO

RG: OURO 3748 • NASC.: 22/11/2021 • SEXO: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAV.

ÁTMA DE NAV.

TOCA TE NAV.

DONATO DE NAV.

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMALIA DA FURNA

X _____

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

MOGIANA I FIV

PANAGPUR AL DA PAUL.

MOGIANA TE VALE

GINKA TE POI VALE

AGUILERA OURO FINO VAI A VENDA DE 50%!!

GENÉTICA CONSAGRADA DA RAÇA NELORE!

**FILHA DO DONATO DE NAVIRAÍ X BVLGARI DA SABIÁ, COM A GRANDE
MATRIARCA MOGIANA.**

SEGUE PRENHE DO ROQUE FIV GIBER, COM PREVISÃO DE PARTO PARA 04/24.

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



NELORE IBANEIS

DUPPATI FIV IBANEIS

RG: IRBJ 948 • NASC.: 29/12/2022 • SEXO: Fêmea

GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BAL.
TAREFA DA SS
PERFÍDIA DA SS

X

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

GRACIOSA FIV NELORE PARAISO

RAMBO DA MN
BELA FIV DA SABIA
PRADA TE DA SABIÁ

DUPPATI FIV IBANEIS!!

**COMPRIMENTO DE CARÇA E OSSATURA FORTES SÃO MARCAS
REGISTRADAS NESTA EXTRAORDINÁRIA BEZERRA!**

**FILHA DO GRANDE GENEARCA BITELO DA SS X KAYAK TE MAFRA X RAMBO
DA MN COM A MATRIARCA PRADA DA SABIÁ!**

COMPRADOR:

VALOR:

Prenhez



NELORE IBANEIS / AGROPECUÁRIA PERBONI

DHALAS FIV DA SABIÁ X DIAMANTE-5 TE GUADALUPE

PREVISÃO DE PARTO: AGOSTO/2024

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

DHALAS FIV DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

CALIFORNIA DA SABIÁ

BELUGA TE DA SABIÁ

X

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DIAMANTE-5 TE GUADALUPE

RANCHI IPÊ OURO

HANA OUROFINO

REVISTA FIV UNIMAR

DHALAS FIV DA SABIÁ!!

DOADORA DE GRANDE COMPRIMENTO DE CARÇAÇA E DE MUITA HABILIDADE MATERNA.

DESCENDENTE DA EXTRAORDINÁRIA BELUGA DA SABIÁ. E COM PRODUÇÃO COMPROVADA COM LANDAU DA DI GENIO, PRODUZIU DONATELA FIV IBANEIS, QUE FOI CAMPEÃ BABY EM BRASÍLIA 2022, 4º PRÊMIO NA EXPOINEL MINAS 2023 E GRANDE CAMPEÃ EM CORRENTES/PI 2023.

COMPRADOR:

VALOR:

Pacote de
Aspiração

LOTE
05

NELORE IBANEIS

ALMA FIV DA HRO

RG: HRO 5113

NASC.: 17/2/2017 • SEXO: Fêmea

NELORE IBANEIS

GABONA OUROFINO

RG: OURO 1426

NASC.: 23/11/2011 • SEXO: Fêmea

NELORE IBANEIS

HELICONIA FIV CAXINGUI

RG: CAXI 2146

NASC.: 13/7/2014 • SEXO: Fêmea

NELORE IBANEIS /
AGROPECUÁRIA PERBONI

NACHA DA DI GENIO

RG: JCDG 7184

NASC.: 1/7/2015 • SEXO: Fêmea

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

X
BITELO DA SS

ALMADINA TE J. GALERA
MAHARASH II TE J. GALERA

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS

TAREFA DA SS

X
BIG BEN DA SN
HABONA FIV DA MV
HASTA TE

HELÍACO DA JAVA
RHENNO FIV KUBERA
HADELIA NF DA ELD.

X
BASCO DA SM
HARIANA III FIV EXA
JUTAVA TE SL DA SJ

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

X
RHENNO FIV KUBERA
CARROLA FIV HVP
HAMINA FIV DA MV

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



GRUPO MONTE VERDE

DENICE FIV M. VERDE

RG: ISPU 5272 • NASC.: 27/7/2016 • SEXO: Fêmea

BITELO DA SS
JERU FIV DO BRUM.
MALLIKA POI DO BR.

ALARME EDTO

GANDHI PO DA NI
MALVA EDTO
ONDINA TE DA 3R

X

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU

SURITA FIV M. VERDE

BITELO DA SS
ELEKTRA TE DA SABIÁ
PRADA TE DA SABIÁ

O GRUPO MONTE VERDE APRESENTA UMA DOADORA PARA OS MAIS EXIGENTES CRIADORES DO BRASIL, DENICE PERTENCE À FAMÍLIA DA RAINHA PRADA MJ DA SABIA. SUA AVÓ ELEKTRA DA SABIÁ, FOI AVALIADA EM MAIS DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NO LEILÃO DO COPA DE 2014. DENICE DESDE BEZERRA ENCANTA A TODOS, PODENDO SE DIZER QUE FOI UMA DAS BEZERRAS MAIS LINDAS QUE JÁ TIVEMOS EM NOSSO CRIATÓRIO E HOJE SE TORNOU ESSE MONUMENTO DE VACA, FÁCIL DE ACASALAR PODE SER COLETADA COM OS PRINCIPAIS TOUROS DA ATUALIDADE!
BOA SORTE A TODO.
GRUPO MONTE VERDE.

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



50%
À VENDA

GRUPO MONTE VERDE

JANDAIA 3 FIV M. VERDE

RG: ISPU 5979 • NASC.: 15/10/2019 • SEXO: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

JANDAIA FIV CASS

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

MOMENTO ESPECIAL NO ANO DE 2024, O GRUPO MONTE VERDE APRESENTA NO LEILÃO CLASSIC 50% DE SUA MAIS IMPORTANTE JOVEM DOADORA, JANDAIA 3 FIV M. VERDE.

ESSA NETA DA PARLA FIV AJJ É SIMPLEMENTE UMA BARRIGA DE OURO, MUITO JOVEM JÁ COMPROVOU SUA EXCELÊNCIA EM PRODUIR, POIS SUA FILHA HANDAYA FIV M. VERDE É UM FENÔMENO DENTRO DO QUE ESPERAMOS PARA O FUTURO DO NELORE.

JANDAIA 3 TEM EM SEU PEDIGREE UMA SEQUÊNCIA DE PAIS GRANDE CAMPÕES NACIONAIS, ATÉ CHEGAR EM SUA AVÓ PARLA FIV AJJ, BI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL. VISLUMBRAMOS UMA CARREIRA BRILHANTE PELA FRENTE DESTA JOVEM DOADORA!!! BOA SORTE A TODOS!

GRUPO MONTE VERDE!

VALOR:

Animal

LOTE
08

GRUPO MONTE VERDE / FAZENDAS REUNIDAS TRÊS MONTES

HIZOZIMA FIV M. VERDE

RG: ISPU 6653 • NASC.: 30/5/2023 • SEXO: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

CARTAGENA DA ÔNIX

X

NUR MAHAL COL

MACUNI DO SALTO

ILHA DO SALTO

ZOZIMA M. VERDE

CHIVA DA NEL

DOTADA

PAEPIA DA ARACY

HIZOZIMA FIV M. VERDE É UMA BEZERRA QUE IMPRESSIONA A TODOS POR SUA PRECOCIDADE DE MUSCULATURA E FORÇA DE ESTRUTURA, COM PADRÃO RACIAL IMPECÁVEL, ALINHADA A UMA GENEALOGIA ABERTA COMO ESSA, POIS SUA MÃE É FILHA DIRETA DO GRANDE MACUNI DO SALTO. HIZOZIMA DISPUTARÁ AS MAIS DISPUTADAS PISTAS PELO BRASIL A FORA, ATÉ INICIAR SUA CARREIRA COMO MATRIZ, TORNANDO-SE LOGO UMA DOADORA DE PONTA ASSIM COMO SUA MÃE, ZOZIMA M. VERDE. BEZERRA PRA QUEM CONHECE!!!
BOA SORTE!!!
GRUPO MONTE VERDE!!!

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



50%
À VENDA

GRUPO MONTE VERDE / NELORE SUPREME

HANDAYA FIV M. VERDE

RG: ISPU 6659 • NASC.: 17/6/2023 • SEXO: Fêmea

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

X

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

JANDAIA 3 FIV M. VERDE

BIG BEN DA SN
JANDAIA FIV CASS
PARLA FIV AJJ

O CONDOMÍNIO HANDAYA FIV M. VERDE DISPONIBILIZA 50% DAS COTAS DESTA BEZERRA QUE VEM SE DESENVOLVENDO MAIS E MAIS A CADA DIA, ISSO POR ENTENDERMOS QUE A ENTRADA DE UM NOVO SÓCIO FARÁ TODA A DIFERENÇA NA VIDA DESTE FENÔMENO QUE TEMOS EM MÃOS, QUE COM APENAS 7 MESES DE IDADE JÁ MOSTRA O QUE ESPERAMOS PARA O NELORE DO FUTURO, E DENTRE TODAS AS QUALIDADES QUE PODEMOS OBSERVAR EM HANDAYA O SEU COMPRIMENTO DE CARÇAÇA É UM PONTO QUE NOS CHAMA MUITO ATENÇÃO. SUA CORREÇÃO DE LINHA DE DORSO, SEUS APRUMOS FORTES E BEM DIRECIONADOS, SUA GENÉTICA DE CAMPEÕES A FAZEM UMA GRANDE OPÇÃO DE INVESTIMENTO.

BOA SORTE A TODOS!!!

COND. HANDAYA FIV M. VERDE!!!

COMPRADOR:

VALOR:

Prenhez



GRUPO MONTE VERDE / ADMICIO / EMMANUEL SEBA

SABRINA FIV DO MURA X Opositor da Di Genio

PREVISÃO DE PARTO: FEVEREIRO/2024

JERU FIV DO BRUM.

ALARME EDTO

MALVA EDTO

SABRINA FIV DO MURA

LORD TE DO PARANÁ

DASANA DO CARMO

LENKA TE

X

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

Opositor da Di Genio

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

O CONDOMÍNIO SABRINA FIV DO MURA APRESENTA UMA PREENHEZ DO ACASALAMENTO COM Opositor DA DI GENIO.

SABRINA PERTENCE A UMA DAS FAMÍLIAS MAIS CONSISTENTES DA RAÇA NELORE, SUA MÃE DASANA DO CARMO É FILHA DIRETA DA LENKA TE QUE VAI AO SANGUE DA INESQUECÍVEL JATIUCA NF ELDORADO. EM SUA CARREIRA DE PISTA, SABRINA ESTREOU CONQUISTANDO O 1º PRÊMIO BEZERRA NA EXPOZEBU 2018 E ENTRE OUTROS IMPORTANTES PRÊMIOS FOI A RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA MENOR EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO NO MESMO ANO.

COMO JOVEM DOADORA DE MAIS DE 1.100KG DE UMA CARÇAÇA COMPRIDA, BEM REVESTIDA DE MUSCULATURA E MUITO BEM SUSTENTADA POR APRUMOS FORTES E COM BONS LIGAMENTOS, DEIXOU COM LOGAN DA DI GÊNIO UM DOS MELHORES BEZERROS DO PLANTEL DA JATOBÁ SEGUNDO O TRATADOR GORDO NOS RELATOU, JÁ NO NELORE HERINGER SEUS FILHOS COM ELKRO FIV FNT E TALENTO FIV DO BONY ESTÃO SENDO PREPARADOS PARA AS MAIORES EXPOSIÇÕES DA RAÇA NELORE, JÁ NA FAZENDA 3 MONTES PRODUZIU A MELHOR BEZERRA DA SAFRA, FRUTO DO MESMO ACASALAMENTO QUE ESTÁ SENDO OFERTADO HOJE COM Opositor DA DI GÊNIO.

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



50%
À VENDA

NELORE NAPEMO

DESIREE FIV NAPEMO

RG: NEYP 472 • NASC.: 16/11/2023 • SEXO: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

X

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS

BASCO DA SM

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

VIATINA TE J. GAL

SANGUE AZUL!!

COM O COMPROMISSO DE QUEM PROMOVE UM EVENTO NESSE NÍVEL A NAPEMO OFERTA UMA FILHA DA SUA HISTÓRICA DOADORA VIATINA 19. DESIREE JÁ MOSTRA TODOS OS ATRIBUTOS QUE FIZERAM SUA FAMÍLIA SE TORNAR A MAIS PROCURADA E A MAIS VALORIZADA DA ATUALIDADE. UMA MESCLA PERFEITA DE DESEMPENHO, ESTRUTURA E MUITA RAÇA. JÁ NASCEU DOADORA!!

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



NELORE NAPEMO

DAIANE FIV NAPEMO

RG: NEYP 416 • NASC.: 27/3/2023 • SEXO: Fêmea

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

X

BERLOQUE DA BONS

QUEBEC EAO

NAVIRADA DA EAO

QUEMINAI FIV EAO

BIG BEN DA SN

HAMINA FIV DA MV

HASTA TE

BEZERRA RETIRADA DA CABECEIRA DA SUA GERAÇÃO.

DAIANE É FILHA DE UMA GRANDE REPRESENTANTE DA FAMÍLIA HAMINA, E HERDOU TODAS AS CARACTERÍSTICAS QUE FIZERAM A HISTÓRIA DESSA LINHAGEM, COMPRIMENTO, ESTRUTURA ÓSSEA, DESEMPENHO E FEMINILIDADE SUPERIORES GARANTEM O FUTURO DESSA LINDA BEZERRA.

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



NELORE NAPEMO

DHANDARA FIV NAPEMO

RG: NEYP 456 • NASC.: 13/9/2023 • SEXO: Fêmea

LACADOR FIV L. CANCADO
BANNER FIV V3
LAJOTA FIV L. CANCADO

IMPACTO FIV V3

EMISSARIO L. CANCADO
LAMBONA L CANCADO
RAJA DA CAFÉ

X

PINTOR FIV L. CANCADO
OPITAN FIV ZEUS
EXTERNA FIV GC DA SL

ACCESS NAPEMO

LACRE FIV L. CANCADO
MANOA ZEUS
ATALAIA DA ONIX

PINTADA!!

LINDA BEZERRA PINTADA PRA QUEM BUSCA QUALIDADE SUPERIOR PRA INICIAR SUA CRIAÇÃO OU PARA QUEM QUER AGREGAR QUALIDADE NAS SUAS DOADORAS. BEZERRA DE PISTA PRA CORRER AS PRINCIPAIS PISTAS DO PAÍS E DEPOIS SER DOADORA DE DESTAQUE EM QUALQUER PLANTEL.

COMPRADOR:

VALOR:

Prenhez



NELORE NAPEMO / FAZENDA SÃO LOURENÇO / AGROQUISSA

MAGICA FIV GC DA SL X LEAL FIV GC DA SL

PREVISÃO DE PARTO: SETEMBRO/2024

CUBANNHO DA STA
DRUSO DA CA
REGATA DA STA

MAGICA FIV GC DA SL

PALADINO DO AVAI
EMBOLODA GC DA SL
BEBEINHA DO AVAI

X

REM ARMADOR
REM F22 FIV
REM VOTUPORANGA

LEAL FIV GC DA SL

GOLIAS DA STA
FALABELA FIV GC DA SL
MELISSA DA STA

A NAPEMO OFERTA UMA PREENHEZ DE SUA PRINCIPAL DOADORA NELORE PINTADO. MAGICA FOI SIMPLEMENTE A RESERVADA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL, EXPOZEBU 2023 E INICIA SUA CARREIRA COMO DOADORA DE DESTAQUE NACIONAL. POUCAS OPORTUNIDADES ESSE ANO DE ADQUIRIR ESSA GENÉTICA.

COMPRADOR:

VALOR:

Prenhez



NELORE NAPEMO

QUEMINAI FIV EAO X LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: FEVEREIRO/2024

BERLOQUE DA BONS.
QUEBEC EAO
NAVIRADA DA EAO

QUEMINAI FIV EAO

BIG BEN DA SN
HAMINA FIV DA MV
HASTA TE

X

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

**INVESTIMENTO SEGURO!
UMA DAS DOADORAS DE CONFIANÇA NO TRABALHO DE SELEÇÃO DA
NAPEMO, FAMÍLIA CONSAGRADA, MAS QUE VEM SE DESTACANDO
PRINCIPALMENTE PELA QUALIDADE DA SUA PRODUÇÃO. ASSOCIA
CONSISTÊNCIA GENÉTICA PELO SEU PEDIGREE, AVALIAÇÃO SUPERIOR E
PRINCIPALMENTE PRODUÇÃO DE DESTAQUE.**

COMPRADOR:

VALOR:

Prenhez



AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL

SALMA FIV TAJ X KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: JULHO/2024

BRADO S. MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

SALMA FIV TAJ

BITELO DA SS
ITALIA IV FIV II TAJ
SERVIA 7 TE J. GALERA

X

PAYSANDU DE NAV.
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA
LIAKA DA RSI
CARTAGENA DA ONIX

SALMA FIV TAJ É IRMÃ PRÓPRIA DA SAVANA FIJ TAJ, QUE É UMA DAS MELHORES DOADORAS DO CONSAGRADO PLANTEL DA RIMA AGROPECUÁRIA.

COM KAYAK TE MAFRA, ESTÁ PRODUZINDO ANIMAIS DE MUITA QUALIDADE, COMO AS TRÊS LINDAS BEZERRAS QUE SERÃO APRESENTADAS NO DIA DO LEILÃO: DALISKA, DALLASIA E SELENA, QUE SÃO AS MELHORES BEZERRAS NASCIDAS NO PLANTEL DA TAJ MAHAL.

COMPRADOR:

VALOR:

Prenhez



HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE DA MÔNICA

MARINE OURO FINO X LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: JUNHO/2024

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

MARINE OURO FINO

BIG BEN DA SN
REVISTA FIV UNIMAR
HESMERALDA TE DA UNIMAR

X

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

UMA DAS GRANDES SENSações DO ANO DE 2023, MARINE PAROU O TRâNSITO DURANTE O 1º LEILÃO INTERNACIONAL ESTRELAS, IMPRESSIONANDO A TODOS POR SUA BELEZA ÍMPAR ALIADA A UMA CARÇAçA MODERNA E MUITA HABILIDADE MATERNA! EM SEU PEDIGREE COMBINA O PAI DE CAMPÕES KAYAK TE MAFRA, COM A RECORDISTA REVISTA DA UNIMAR, TRAZENDO O SANGUE DAS CONSAGRADAS HESMERALDA E TAJAYAMA, A MESMA LINHA MATERNA QUE PRODUZIU TAMBÉM AS GRANDES CAMPEãs LANA E MADAME E A MATRIARCA PRADA! SUA PRIMEIRA PRODUçãO COM LANDAU, JÁ É DESTAQUE DAS COCHEIRAS DO NELORE MÔNICA E DEVE SURPREENDER NAS PISTAS EM 2024!

COMPRADOR:

VALOR:

Animal

LOTE
18

AGROPECUÁRIA PERBONI /
FAZENDA BARONESA - LUIZ HUMBERTO DI MARTINO BORGES

VERONA BAR

RG: LILL 2697 • NASC.: 7/3/2023 • SEXO: Fêmea

ALARME EDTO
STARK TE BAR
JALLY TE J.GARCIA

MODULO TE BAR

BITELO DA SS
LUVAZA FIV DO BONY
NOVICA TE DA HP

X

BITELO DA SS
PLANTON FIV DO BONY
FAGULHA TE DA FAZ.

CHIARA KUBERA

HELIACO DA JAVA
IGUANA I TE BAR
IGUANA TE DA SILVER

VERONA BAR É UMA BEZERRA QUE CARREGA EM SUA EXPRESSÃO A BELEZA DA RAÇA NELORE!

MUITO COMPETITIVA NAS PISTAS NACIONAIS, ELA PARTICIPOU DE 03 EXPOSIÇÕES CONSAGRANDO-SE: RESERVADA CAMPEÃ BABY RIO PRETO, PRIMEIRO PRÊMIO EM GOIÂNIA E CAMPEÃ BEZERRA EM TERESINA/PI.

COMPRADOR:

VALOR:

Animal

LOTE
19

50%
À VENDA

CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE SANTA BÁRBARA

KAMAYA FIV AL CANAÃ

RG: NFHC 2352 • NASC.: 12/5/2022 • SEXO: Fêmea

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

JAMAYA DA DI GENIO

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

JAMAYA NA PISTA!

JOVEM DOADORA DE DESTAQUE DE UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA ATUALIDADE. JAMAYA VEM SE DESTACANDO COM UMA PRODUÇÃO MUITO SUPERIOR QUE SE DESTACA NAS PISTAS E NOS GRANDES LEILÕES DA RAÇA, E A KAMAYA MOSTRA BEM O PORQUÊ DESSE DESTAQUE, LINDA RACIALMENTE, COMPRIDA, COM MUITA ESTRUTURA, FÁCIL DIZER QUE SERÁ DOADORA DESTACADA EM QUALQUER PLANTEL QUE ATENDA.

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



50%
À VENDA

FAZENDA MATA VELHA

C5220 FIV J MATA VELHA

RG: MATA C 5220 • NASC.: 20/3/2023 • SEXO: Fêmea

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

X

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

DONNA FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

BEZERRA RETIRADA NA CABECEIRA DA COCHEIRA DA MATA VELHA EM DEFERÊNCIA AOS AMIGOS PROMOTORES DESSE GRANDE EVENTO. FILHA DA DONNA FIV CIAV, ATUAL CAMPEÃ MATRIZ DO RANKING NACIONAL ACNB E UMA DAS VACAS DE MAIOR CONSISTÊNCIA NA HISTÓRIA DO NELORE. BEZERRA QUE EXPRESSA O TRABALHO ATUAL DA MATA VELHA, QUE BUSCA ÍNDICES SUPERIORES EM TODAS AS CARACTERÍSTICAS PRODUTIVAS SEM ABRIR MÃO DE MUITA RAÇA.

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



NELORE HERINGER

HERINGER FIRALNA 2 FIV

RG: FHGN A 8157 • NASC.: 22/2/2023 • SEXO: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS
IHNERMA TE DO BONY
FAGULHA TE DA FAZ.

X

BRADO S.MARINA
LANDAU DA DI GENIO
DIMA DA DI GENIO

FIRALNA FIV M.VERDE

JERU FIV DO BRUMADO
ORQUESTRA TE M. VERDE
MADRI GUADALUPE

LINDA BEZERRA, QUE TEM NO SEU PEDIGREE VÁRIAS GERAÇÕES DE DOADORAS DE DESTAQUE NACIONAL: ORQUESTRA, MADRI, TÍPICA, SOMBRA. BEZERRA DA PELAGEM FIRME, DE COSTELAS PROFUNDAS, DORSO LARGO, REVESTIMENTO DE CARÇA MUITO BEM DISTRIBUÍDO. É FÁCIL PROJETER O ALTO NÍVEL DE DOADORA NA IDADE ADULTA. E COM MUITA PISTA PARA RODAR ATÉ LÁ.

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



50%
À VENDA

NELORE SÃO JORGE/ NELORE NAPEMO

DANDARA TE GUADALUPE

RG: FGP 8932 • NASC.: 5/5/2017 • SEXO: Fêmea

IDÍLIO DA YB
FAJARDO DA GB
BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S.NICE

INCA POI DA 3 COX.
COMPORTA DA SN
PAPELADA DA SN

X _____

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN
JATANY TE AJJ
RINHA CS

PARLA!!

DOADORA TOP COM UM DOS PEDIGREES MAIS PROVADOS DA RAÇA. QUEM NÃO QUER TER UMA PARLA?

PRA QUEM BUSCA UMA DOADORA PRONTA. JOVEM, PROVADA, NO AUGE DA SUA PRODUÇÃO, COM TODA A VIDA REPRODUTIVA PELA FRENTE.

DOADORA PRA MONTAR PLANTEL E ATENDER AO MERCADO.

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



50%
À VENDA

QUERÊNCIA AGROPECUÁRIA

CATTEDRAL T FIV QAP

RG: QAP 254 • NASC.: 10/11/2022 • SEXO: Fêmea

RAMBO DA MN
BRADO S. MARINA
XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

X

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN

CATTEDRAL TN HVP

BITELO DA SS
PARLA FIV AJJ
JATANY TE AJJ

PISTA FORTE!

LINDA FILHA DA CAMPEONÍSSIMA CATEDRAL, QUE CARREGA TODOS OS PREFIXOS PARA SEGUIR A CARREIRA DA MÃE. BEZERRA LINDA, FEMININA, E DE DESEMPENHO IMPRESSIONANTE. TEM TUDO PARA ACUMULAR MUITOS TROFÉUS ANTES DE INICIAR SUA VIDA COMO DOADORA TOP!

COMPRADOR:

VALOR:

Animal



RONALDO ALVES DE SOUZA / MANOEL LEMOS

SERVIA-X-IV-ML FIV CGAL

RG: CGAL 2722 • NASC.: 8/4/2023 • SEXO: Fêmea

PAYSANDU TE DE NAVIRAI
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA
LIAKA DA RSI
CARTAGENA DA ÔNIX

X

1646 DA MN
NOBRE TE DA PRIM.
ENTREVISTA DA PRIM.

SERVIA X FIV LGAL

FAJARDO DA GB
ITALIA IV TN1 COMAPI
ESPANHOLA J. GALERA

BEZERRA COM ALTO POTENCIAL PRA DISPUTAR AS GRANDES PISTA DO BRASIL PELO SEU COMPORTAMENTO DE CARÇAÇA E SUA BELEZA RACIAL SANGUE DA GRANDE MATRIARCA ITÁLIA J GALERA. PONDERAL DE 1.470 DIA.

COMPRADOR:

VALOR:

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão,

devidamente identificado no catálogo.

- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
 - 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
 - 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
- ### 2. CADASTRO:
- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
 - 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
 - 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
 - 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
 - 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
 - 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
 - 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta

em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em adição às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir

preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da doadora do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador,

eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus

a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da

correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)

instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de

compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento. "É proibida a reprodução em parte ou no todo".

LEILÃO ELITE NELORE

CLASSIC



JR
IBANEIS

M
MONTE
VERDE

nap
NAPÉMO

LOCAL: TATERSAL RUBICO CARVALHO
DURANTE A EXPOINEL MINAS / UBERABA - MG

REALIZAÇÃO



PREMIER



ZEZÃO
ASSOCIATIA

IPÊ
OURO
ASSISTORIA



ORGANIZAÇÃO

AFINCA

START
RURAL

PARCENARIOS

